



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.107-A/2008

DELEGA COMPETÊNCIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PARA PRATICAR O ATO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o que estabelece Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, no Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1992, alterado pelos Decretos nºs 89.467, de 21 de março de 1994, e 2.080 de 26 de novembro de 1996.

CONSIDERANDO que a delegação de competência deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar, rever, atualizar e consolidar os procedimentos operacionais adotados para admissão de estagiários.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos a competência do Prefeito referente à assinatura de Termos de Compromissos de Estágio, decorrentes de convênios celebrados entre este município e instituições de ensino com ou sem a participação de agente de integração.

Parágrafo único. A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 14 de março de 2008

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Rita Nunes de Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2008.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo